

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Advogado-Geral da União Substituto, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Edifício Palácio Alberto de Brito, 2º andar, em Brasília/DF, sob a presidência do Advogado-Geral da União Substituto, Dr. Evandro Costa Gama, com a presença do Procurador-Geral da União, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional, Drª. Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Sérgio Eduardo de Freitas Tapety, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro, da Representante da Carreira de Advogado da União, Drª Lisiane Ferrazzo Ribeiro, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: 1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO – RECOMENDAÇÃO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADVOGADO DA UNIÃO - Relator: Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público de Advogado da União – Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. O relator informou que a Banca Examinadora do concurso público para provimento de cargos de Advogado da União e o Corregedor-Geral da Advocacia da União, reuniram-se, na parte da manhã, com o Procurador da República, Dr. Bruno Caiado Acioli, para tratar de assuntos referentes ao concurso público de Advogado da União. Informou, ainda, que o citado Procurador suscitou indícios de irregularidades na execução do concurso e levantou vários questionamentos, os quais foram respondidos pela Banca Examinadora e pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União. Destacou que o Procurador da República, Dr. Bruno Caiado Acioli, recomendou a suspensão do citado concurso, por trinta dias, para análise das ponderações, no âmbito da Procuradoria da República, para um possível ajuizamento de ação. Decisão: O Conselho Superior deliberou, por maioria, pelo não acatamento da recomendação do Procurador da República, mas respondê-la fundamentadamente. Divergiu o Corregedor-Geral da Advocacia da União. Ausente o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. 2 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO. Manteve o dia 13 de julho de 2009. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às 18 horas e 15 minutos, Eu \_\_\_\_\_, Geraldo Nogueira Luiz, servidor da Secretaria do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 7 de julho de 2009.

**EVANDRO COSTA GAMA**  
Presidente Substituto do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União

**FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA**  
Procurador-Geral da União  
Membro

**ROSANGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Procuradora-Geral Substituta da  
Fazenda Nacional – Membro

**ALDEMARIO ARAUJO CASTRO**  
Corregedor-Geral da Advocacia da União  
Membro

**SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS  
TAPETY**  
Consultor-Geral da União Substituto  
Membro

**LISIANE FERRAZZO RIBEIRO**  
Representante da Carreira de Advogado da União  
Membro